



RESOLUÇÃO 039/2025

“Institui o Calendário de Encontro de Gestão Administrativa, para planejamento, acompanhamento e gestão das políticas, contratos e atividades institucionais da Câmara Municipal de Itapevi, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica instituído o Calendário Anual de Encontros Mensais de Gestão Administrativa, a ser realizado de janeiro a novembro de cada exercício, mediante convocação da Presidência da Câmara.

Art. 2º Os encontros terão caráter técnico e deliberativo, com a participação obrigatória dos seguintes órgãos e setores:

- I. Superintendência das Coordenadorias;
- II. Coordenadores e Diretores;
- III. Procuradoria do Legislativo;
- IV. Controladoria Interna;
- V. Presidência da Câmara Municipal de Itapevi;
- VI. Outros convidados, conforme deliberação da Mesa Diretora.

Art. 3º Os encontros mensais terão como finalidade:

- I. Planejar, monitorar e avaliar as políticas públicas e os projetos institucionais;
- II. Acompanhar e revisar a execução contratual, os processos de compras e o cronograma de contratações públicas;
- III. Organizar os eventos institucionais e ações legislativas estratégicas;
- IV. Promover o alinhamento técnico com o Plano Anual de Contratações e os instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO, LOA);



V. Aperfeiçoar os instrumentos de controle interno e de avaliação de resultados.

Art. 4º Os Coordenadores e Diretores das áreas técnicas e administrativas deverão, em cada encontro, apresentar:

- I. Resumo diagnóstico dos projetos, ações e atividades em andamento no respectivo setor;
- II. Planejamento de propostas futuras, com detalhamento das iniciativas previstas e metas institucionais;
- III. Quadro de análise de riscos, indicando os principais desafios e providências preventivas ou corretivas;
- IV. Principais objetivos setoriais, alinhados ao Plano Anual de Contratações e demais instrumentos de planejamento e gestão.

Parágrafo único. A apresentação deverá ser registrada em documento próprio e compartilhada com os participantes para fins de memória institucional e monitoramento.

Art. 5º A Procuradoria do Legislativo e a Controladoria Interna deverão oferecer apoio técnico e institucional aos trabalhos, orientando sobre conformidade normativa, riscos e responsabilidades administrativas.

Art. 6º As Atas Administrativas de cada encontro serão elaboradas pela Secretaria Geral da Mesa e conterão os registros das deliberações, responsabilidades atribuídas e cronogramas pactuados.

Art. 7º A agenda dos encontros mensais será previamente definida pela Mesa Diretora, contemplando os seguintes eixos temáticos de interesse prioritário:

- I. Diagnóstico institucional e funcional;
- II. Orçamento e finanças públicas;
- III. Contratações públicas e compras;
- IV. Pessoal e recursos humanos;
- V. Controle interno e auditoria;
- VI. Planejamento estratégico e Agenda 2030;
- VII. Comunicação institucional e transparência;
- VIII. Participação e educação cidadã (Escola do Parlamento);
- IX. Infraestrutura, patrimônio e sustentabilidade;



X. Legislação, normativos internos e revisão de atos administrativos;

XI. Avaliação de políticas públicas e prestação de contas.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 23 de setembro de 2025.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

MAURICIO ALONSO MURAKAMI

1º Secretário

Publicado na Coordenadoria do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itapevi aos vinte e três dias do mês de setembro de 2025.

ADRIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Coordenador do Processo Legislativo

Projeto de Resolução nº 048/2025

Autores: Rafael Alan de Moraes Romeiro – PODEMOS, Erondina Ferreira Godoy “Tininha”- PSD, Mauricio Alonso Murakami - PP, Priscilla Cavanha - PL e Mateus Andrade da Silva Santos - PL (Mesa Diretora).



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=72V75F0S9W0945PJ>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 72V7-5F0S-9W09-45PJ



Resolução N° 39/2025 - Documento assinado digitalmente em 24/09/2025. PROTOCOLO 16863/2025 - 23/09/2025 12:20 - . Para ver o arquivo original acesse
<http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar>
e informe a chave: 72V7-5F0S-9W09-45PJ